

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1006931-53.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **VIVOX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Incidente Processual em referência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Julho e Agosto de 2017**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de julho e agosto de 2017 da empresa supracitada, doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência: **(A)** Funcionários; **(B)** Situação Patrimonial; **(C)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(D)** Fluxo de Caixa; **(E)** Relatórios de Compras e Vendas; **(F)** Estoques; **(G)** Contas a Pagar e a Receber; **(H)** Recolhimento de Impostos.

A. Funcionários

4. Os representantes da Recuperanda apresentaram, para o mês de julho, folha de pagamento, guia de pagamento do FGTS, folha pró labore, guia da previdência social, GFIP e seu protocolo de envio e provisões de férias e 13º salários. Para o mês de agosto, não foram disponibilizados documentos acerca dos funcionários.

5. A quantidade de funcionários verificada na documentação disponibilizada é a que segue no quadro abaixo e indicou uma variação positiva em julho de 2017.

Mês	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17
Funcionários	9	8	8	7	7	7	9	N/I
N/I - Não Informado pela Recuperanda								

B. Situação Patrimonial

6. Restam pendentes os balancetes analíticos ou balanços patrimoniais de **todos os meses do ano de 2017**, não sendo possível analisar a situação patrimonial da Recuperanda.

C. Demonstração do Resultado do Exercício

7. A Recuperanda disponibilizou a Demonstração do Resultado do Exercício referente aos meses de janeiro a julho de 2017, restando pendente a demonstração do mês de agosto, a qual segue apresentada de forma mensal, englobando os meses de abril a julho. O resultado acumulado do ano segue apresentado na coluna “2017”.

8. Verificamos que a Recuperanda apresentou um lucro de R\$ 40.444,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) no mês de julho, sendo o melhor resultado alcançado no ano de 2017.

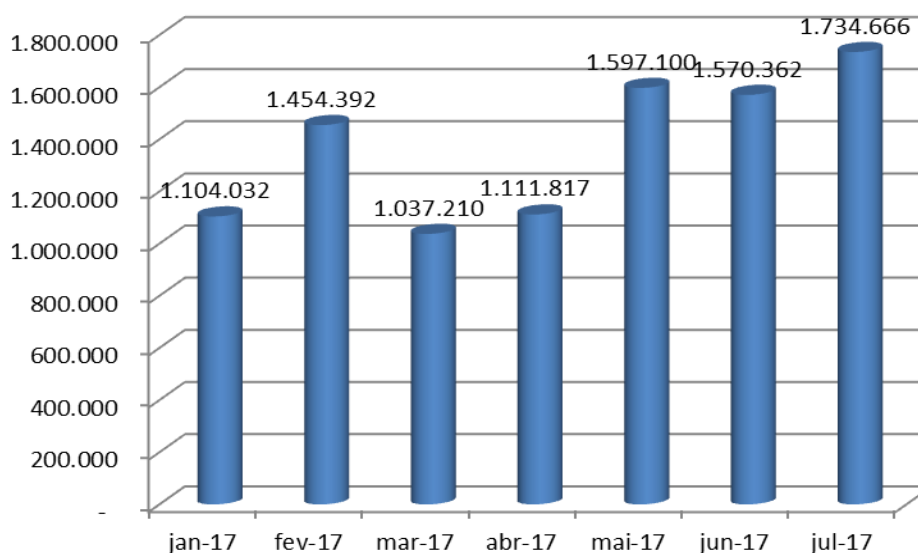
9. Verificamos que o custo da mercadoria vendida consumiu 84% da receita líquida acumulada do ano e as despesas operacionais consumiram 13% dela, dificultando a obtenção de resultados positivos. Ainda assim, o resultado acumulado do ano de 2017 corresponde a um lucro de R\$ 1.202,00 (um mil, duzentos e dois reais).

Demonstração do Resultado do Exercício em:	30/04/2017	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	2017	ΔV
Receita Bruta de Vendas	1.111.817	1.597.100	1.570.362	1.734.666	9.609.579	
Deduções das Vendas	- 166.651	- 236.932	- 208.010	- 247.838	- 1.377.052	
Devolução de Vendas e Vendas Canceladas	- 555	- 4.670	- 2.148	- 3.005	- 18.824	
IPI s/ Vendas	-	- 74	- 186	- 193	- 1.247	
PIS	- 18.241	- 26.341	- 25.830	- 28.618	- 157.230	
COFINS	- 84.018	- 121.325	- 118.937	- 131.815	- 723.546	
ICMS	- 63.837	- 84.522	- 60.909	- 84.207	- 476.205	
Receita Líquida de Vendas	945.166	1.360.168	1.362.352	1.486.828	8.232.527	100%
CMV	- 793.751	- 1.145.404	- 1.154.241	- 1.250.902	- 6.917.942	-84%
Despesas Operacionais	- 161.086	- 162.972	- 157.545	- 159.194	- 1.088.056	-13%
Despesas Operacionais	- 114.398	- 104.994	- 101.772	- 111.451	- 756.795	-9%
Despesas Comerciais	- 45.459	- 49.085	- 47.509	- 57.188	- 308.709	-4%
Outras Provisões Operacionais	- 45.888	- 51.331	- 57.157	- 44.866	- 327.161	-4%
Reversão de Provisões Operacionais	- 47.927	- 45.888	- 51.331	- 57.157	- 325.477	4%
Despesas Tributárias	- 3.268	- 3.450	- 2.438	- 2.846	- 20.868	0%
EBITDA	- 9.671	51.792	50.566	76.732	226.529	3%
Despesas de Depreciação e Amortização	-	-	-	-	-	0%
Despesas Não Operacionais	- 18.000	- 18.000	- 18.000	- 20.256	- 131.324	-2%
Despesas Não Operacionais	-	-	-	- 2.256	- 2.324	0%
Honorários Relacionados à RJ	- 18.000	- 18.000	- 18.000	- 18.000	- 129.000	-2%
Resultado Financeiro	- 23.226	- 15.839	- 13.289	- 16.962	- 94.933	-1%
Despesas Financeiras	- 24.171	- 17.842	- 14.137	- 17.590	- 122.855	-1%
Rendimento de Aplicação Financeira	1	101	3	3	242	0%
Juros e Descontos Obtidos	944	1.902	845	625	8.937	0%
Variação Cambial Ativa - HEDGE	-	-	-	-	18.743	0%
Receitas Não Operacionais	-	-	-	930	930	0%
Lucro / Prejuízo	- 50.897	17.953	19.277	40.444	1.202	0%

10. A partir do quadro abaixo, é possível visualizar que a Recuperanda não possui um faturamento linear, tendo como média um faturamento de R\$ 1.372.797,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais) mensais.

11. Em julho a Recuperanda apresentou seu melhor resultado causado também pelo maior faturamento do ano, o qual foi 26% maior do que a média mensal alcançada até então, mas cabe mencionar que a lucratividade ficou em 2% somente.

Faturamento Mensal



D. Fluxo de Caixa

12. O fluxo de caixa do mês de julho apresentou saldos bancários que somam ao final do mês R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) e de R\$ 33.541,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais) em agosto. Os valores dos saldos finais apresentados nesses relatórios mensais são vistos no quadro abaixo:

Fluxo de Caixa	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17
Total	R\$ 54.010	R\$ 25.571	R\$ 986	R\$ 24.865	R\$ 65.856	R\$ 32.392	R\$ 22.248	R\$ 33.541

F. Relatórios de Compras e Vendas

13. Acerca do mês de julho, os representantes da Recuperanda apresentaram relatório referente às notas fiscais de entrada (compras), o qual apresentou um total de R\$ 1.451.603,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) segregadas por CFOP e relatório referente às saídas (vendas), o qual apresentou a quantia de R\$ 1.734.608,42 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

14. Em agosto, o relatório referente às notas fiscais de entrada (compras) apresentou um montante de R\$ 1.313.956,91 (um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) e o relatório de saídas (vendas) totalizou R\$ 1.623.485,60 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Os relatórios foram verificados e não restaram dúvidas.

G. Estoques

15. Não obtivemos a posição dos estoques do mês de junho de 2017. Em julho, segundo o relatório disponibilizado pela Recuperanda, havia um saldo de R\$ 349.097,00 (trezentos e quarenta e nove mil, noventa e sete reais) nos estoques. Em agosto, o saldo apresentado foi de R\$ 316.352,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme mostra quadro abaixo:

Estoques	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17
Total	R\$ 379.767	R\$ 317.489	R\$ 280.777	R\$ 237.845	R\$ 251.826	N/I	R\$ 349.097	R\$ 316.352
N/I - Não Informado pela Recuperanda								

H. Contas a Pagar e a Receber

16. Não nos foram disponibilizados relatórios contendo o saldo de Contas a Pagar e de Contas a Receber referentes aos meses analisados, como pode ser visto abaixo:

Contas a Pagar	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17
Total	R\$ 96.875,06	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I

N/I - Não Informado pela Recuperanda

Contas a Receber	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17
Total	R\$ 1.884.952	R\$ 1.977.083	N/I	N/I	R\$ 2.041.995	N/I	N/I	N/I
Vencidos	R\$ 1.088.097	R\$ 1.105.590	N/I	N/I	R\$ 1.106.104	N/I	N/I	N/I
% Atraso	57,7%	55,9%	-	-	54,2%	-	-	-

N/I - Não Informado pela Recuperanda

I. Recolhimento de Impostos

17. A Recuperanda disponibilizou DARF de IRRF, GIA de apuração de ICMS e GIA com os CFOP's de entradas e saídas, mas não nos foi apresentado nenhum comprovante de recolhimento dos impostos.

II – ENCERRAMENTO

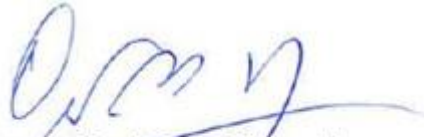
18. Intimem-se os representantes da Recuperanda para que disponibilizem toda a documentação solicitada no **Termo de Diligência**, pois não foi possível identificar a situação patrimonial da Recuperanda.

19. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2017.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628